



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 81-82 Data: 24/04/2019 - Edição: 1712
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____

LEI Nº 2.392/2019, de 17 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Destinados a Execução do Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046674, firmado com a ITAIPU BINACIONAL, para a Implementação de um conjunto de Atividades (Coletivas e específica) conservacionistas de uso e manejo de água e solo, Educação e Preservação ambiental, Monitoramento Participativo, Sustentabilidade social e regional, Coleta solidária com Catadores e a melhoria da qualidade de vida da Comunidade rural. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Departamento de Meio Ambiente

Fonte: 845 - Execução CV 4500046674 - Itaipu Binacional

18.541.1091.1.316 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 140.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Departamento de Meio Ambiente

Fonte: Livre

18.541.1091.1.317 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674 - Contrapartida

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Departamento de Meio Ambiente

Fonte: 845 - Execução CV 4500046674 - Itaipu Binacional

18.541.1091.1.316 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Departamento de Meio Ambiente

Fonte: Livre

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

*Governo Municipal*

18.541.1091.1.317 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674 - Contrapartida  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal